



# ESTADO DO PARANÁ

## PODER JUDICIÁRIO

26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA  
COMARCA DE NOVA FÁTIMA  
JUÍZO ÚNICO

O Dr. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima- PR, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

### 1 – DAS VAGAS

1.1 - É oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a estágio não-obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

### 2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 – Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 dos Decretos nº. 456/2011 e 969/2012, constituem requisitos para a admissão, após a aprovação no procedimento seletivo:

- a) idade mínima de dezesseis anos completos;
- b) para maiores de dezoito anos, a ausência de registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de certidão negativa, nem responder a processo criminal;
- c) comprovar matrícula e frequência regular em curso de pós-graduação em Direito;
- d) não ser servidor público;
- e) não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Justiça Estadual ou paraná;
- f) não estar vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- g) em caso de contratação, comprovar previamente o licenciamento da OAB, caso o estagiário tenha registro;



# ESTADO DO PARANÁ

## PODER JUDICIÁRIO

26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA  
COMARCA DE NOVA FÁTIMA  
JUÍZO ÚNICO

2.2 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso e do Edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

2.4. Será cancelada a inscrição (ou a contratação, caso o fato venha a conhecimento após a nomeação) do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

### **3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

3.1 – A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio e auxílio-transporte, em valor definido pela Presidência do TJPR, bem como haverá a contratação, pela instituição de ensino, de seguro contra acidentes pessoais em seu favor.

3.3 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

### **4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério do Juiz de Direito supervisor do estágio.

4.2 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei n. 11.788/2008).

### **5 – DO ENVIO DE CURRÍCULOS**

5.1 – Os candidatos interessados deverão enviar os respectivos currículos no período de 30/09/2016 até 07/10/2016 para o e-mail – [aline.zanacoli@tjpr.jus.br](mailto:aline.zanacoli@tjpr.jus.br).

5.2 – As declarações apresentadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada no decorrer do processo seletivo, serão de inteira



# ESTADO DO PARANÁ

## PODER JUDICIÁRIO

26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA  
COMARCA DE NOVA FÁTIMA  
JUÍZO ÚNICO

responsabilidade do candidato, que assume responsabilidade criminal, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

### 6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos será realizada mediante a análise de currículos, eventualmente podendo ser aplicada prova escrita, em virtude do número de candidatos inscritos.

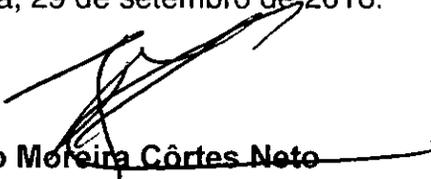
### 7 – DA FUNÇÃO

7.1 – O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, considerando as necessidades à época da celebração do termo de compromisso, sob supervisão do Juiz de Direito.

7.2 – Ao estágio serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

Publique-se.

Nova Fátima, 29 de setembro de 2016.

  
Alberto Moreira Côrtes Neto

Juiz de Direito